

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

**1. BR:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0001-02

**2. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** 24/05/2021 - 9 horas

**3. LOCAL DO LEILÃO:** Rua Vitório, 142 - Vila Prel, São Paulo/SP

**4. LEILOEIRO:** Vicente Domiseth. Para acompanhamento do Leilão e participação *online*, os interessados deverão fazer cadastro prévio no site do Leiloeiro [www.lanceiloes.com.br](http://www.lanceiloes.com.br), devendo anuir com as regras de participação dispostas no *site* para obtenção de “*login*” e “*senha*”, o que permitirá a oferta de lances após o recebimento da documentação necessária para habilitação no leilão em até 2 dias úteis antes da data do leilão. Eventuais esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, ao Leiloeiro para o email: [domiseth@yahoo.com.br](mailto:domiseth@yahoo.com.br), em até 4 (quatro) dias úteis antes da data da realização do leilão.

**5. OBJETO DO LEILÃO:** móveis, em forma de lotes, conforme relacionados no Anexo I, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, conforme observância das condições adiante estabelecidas.

5.1. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível diferença a maior ou a menor no limite de 10% (dez por cento) dos quantitativos, sem que seja devido pagamento adicional ou abatimento do preço.

5.2. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da BR, sendo possível diferença a maior ou a menor no limite de 10% (dez por cento) do peso, sem que seja devido pagamento adicional ou abatimento do preço.

5.3. Anexo ao Edital consta o catálogo com os lotes e valor mínimo para lance, no qual deverão se pautar os arrematantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização da disputa.

### **6. MODALIDADE DE VENDA:**

6.1. O leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real;

6.2. O interessado poderá enviar lances presencialmente durante o leilão e/ou online. Os lances online deverão ser feitos por meio do *site* do Leiloeiro;

6.3. Também será aceito lance através da modalidade proposta, preenchida em formulário próprio disponibilizado pelo Leiloeiro, assinada por representante legal e enviada com até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data do leilão presencial via e-mail ou carta endereçada ao escritório do Leiloeiro;

6.4. Os móveis serão vendidos pelo critério do maior preço ou lance, em moeda nacional, obedecidas as condições expostas neste instrumento de edital.

6.5. Os lances ou propostas ofertadas serão consideradas como firmes por quem a ofertar, não sendo suscetível de desistência, sendo irretratável e irrevogável sob quaisquer condições.

6.6. A apresentação de lances pelos interessados implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Leilão e seus anexos.

### **7. DA VENDA**

7.1. A proposta mais vantajosa estará sujeita a análise do Preço Mínimo de Alienação previamente aprovado e descrito em anexo.

7.2. Não serão aceitas desistências ou devoluções dos bens arrematados, sob qualquer alegação.

7.3. O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e a perda do direito de compra do(s) lote(s) ou do bem, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ou

proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da BR. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da ação de execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

7.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração de Nota de Venda pela BR.

7.5. **NOTA DE ARREMATAÇÃO** - A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo por correio e/ou email. Caso o arrematante prefira retirar a Nota de Arrematação diretamente com o leiloeiro, deverá se manifestar formalmente nesse sentido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de encerramento do certame.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os arrematantes presentes fisicamente no local do certame deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, cheque no valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, acrescido de comissão, taxa e impostos.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento dos impostos que venham incidir sobre o valor arrematado para liberação do bem.

8.3. O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro e a taxa de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do certame. Alternativamente e no mesmo prazo, o preço do bem arrematado, a comissão do leiloeiro e a taxa de administração poderão ser pagos através de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.

8.4. Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar os comprovantes de depósito / TED / pagamento, devidamente identificados com o número informado pelo leiloeiro, no valor correspondente ao total do arremate, comissão do Leiloeiro, taxa de administração e impostos, para a emissão da Nota de Venda do Leiloeiro.

## **9. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

9.1. O valor da comissão do leiloeiro, a ser pago pelo COMPRADOR, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.2. A comissão do Leiloeiro não está inclusa no valor da proposta ou lance;

9.3. A comissão do Leiloeiro deverá ser paga no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do encerramento do Leilão.

9.4. Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra poderá o Leiloeiro designado se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do Decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão com força de título executivo.

## **10. CONHECIMENTO DOS BENS MÓVEIS**

10.1. Os móveis descritos neste Edital serão leiloados no estado em que se encontram e com a faculdade de serem vistoriados.

10.2. Os interessados terão acesso aos bens por meio de vistoria pública que deverão ser agendadas previamente com o responsável do lote, constante no ANEXO I.

10.3. Para os bens armazenados nos locais constantes no ANEXO I cuja localização não descreve o endereço completo, apenas o nome da cidade, não haverá vistoria pública, ficando sua visualização limitada às fotos no portal. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone de contato correspondente a cada lote descrito no ANEXO I.

10.4. As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no portal e são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, em especial os veículos, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não cabendo quaisquer reclamações após a arrematação.

10.5. O arrematante abre mão e expressamente concorda com a exclusão dos direitos de evicção previstos nos artigos 447 e seguintes do Código Civil, exonerando desde logo a BR de toda e qualquer responsabilidade oriunda da evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil.

10.6. Os interessados na aquisição dos móveis deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar os bens in loco, quando possível, ou no portal indicado, antes da apresentação de propostas, pois não poderão alegar qualquer desconhecimento acerca de suas condições, características, estado de conservação para se eximir das obrigações constantes deste leilão.

10.7. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual e/ou federal, aplicáveis aos móveis, no tocante à legislação ambiental e de saneamento, aos quais estão obrigados a respeitar, por força da arrematação dos bens.

10.8. O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários, bem como se compromete a conferir destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

10.9. O arrematante se compromete a manter a BR indene de qualquer prejuízo que venha a ser causado pela não observância das disposições deste leilão, em especial aquelas que tenham origem em questões ambientais.

10.10. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências que recaiam sobre os bens móveis correrão por conta dos arrematantes;

10.11. Não caberá ao Leiloeiro, nem à BR qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. As medidas implementáveis após a arrematação serão custeadas pelo arrematante, cujos custos devem ser diligenciados antes de ofertar a proposta.

10.12. No caso de veículos, a BR se responsabiliza pelas parcelas vencidas do IPVA e por multas relativas a infrações de trânsito que porventura estejam gravadas sobre o bem arrematado, até o dia da extração da nota de venda.

10.13. O arrematante compromete-se a armazenar adequadamente o bem arrematado, bem como lhe conferir correto tratamento de modo a que não cause prejuízos ao meio ambiente.

10.14. Na eventualidade do bem arrematado ser utilizado como matéria-prima ou insumo para outros produtos, o arrematante deverá observar as normas ambientais e de segurança em vigor, de modo a que não venha a ser causado nenhum dano ao meio ambiente ou a terceiros. Caso a norma ambiental exija, deverá o arrematante comunicar ao órgão ambiental competente a arrematação do bem.

10.15. O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários, conferindo destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

10.16. A BR e o Leiloeiro se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitaçãõ.

10.17. Não será imputada à BR ou ao leiloeiro qualquer multa, indenização ou abatimento no preço arrematado, em decorrência do atraso na conclusão das providências de que trata este leilão.

## **11. FORMALIZAÇÃO DA VENDA E POSSE**

11.1. Com a extração da nota da venda considera-se transmitida a propriedade do bem ao arrematante.

## **12. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO ONLINE**

12.1. Serão aceitos lances via *internet* com participação *online* dos interessados por acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio do portal.

12.2. O catálogo discriminado com os lotes e valor mínimo para lance segue anexo, no qual deverão se pautar os licitantes arrematantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização do início da disputa

12.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação dos lotes.

12.4. Os interessados na oferta de lances *online* estarão sujeitos às regras deste leilão, sendo pressuposto para a oferta de lances a capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste leilão.

12.5. Os lances oferecidos *online* serão apresentados em telão, no ato do pregão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: quedas ou falhas no sistema, na conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidade técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação junto à BR ou ao Leiloeiro a esse respeito.

12.6. O leilão será aberto dentro do portal para recebimento dos lances pela *internet*, e o leilão presencial será realizado pelo Leiloeiro na data, local e horários ora estabelecidos.

12.7. Todos os lances captados na plateia durante o leilão presencial serão inseridos no Portal, possibilitando a todos a visualização destes lances, bem como dos lances virtuais.

12.8. Após o sistema iniciar o apregoamento do lote, a qualquer momento o leiloeiro anunciará aos presentes na plateia e na *internet* a finalização do leilão.

### **13. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

13.1. O(s) arrematante(s) dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liberação para fazer a retirada do lote arrematado, mediante prévio agendamento de horário junto as unidades onde os bens se encontram, com apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

13.2. Findo este prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

13.3. A não retirada do lote arrematado do local e no prazo indicado acima, implicará na declaração de abandono, perda do pagamento em favor da BR, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, salvo em casos expressamente justificados pelo arrematante e aceitos pela BR.

13.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá efetuar a conferência dos lotes, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado à BR, por escrito, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

13.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela BR - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à BR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### **14. VEÍCULOS**

14.1. A documentação relativa ao(s) veículo(s) arrematado(s) será disponibilizada pela BR para ser retirada pelo arrematante no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, mediante apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria no caso de Pessoa Jurídica, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

14.2. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para os contatos constante do ANEXO I. Independentemente dessa providência, a BR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada transferência do veículo no prazo acima estipulado, a BR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

14.3. Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A BR poderá a seu exclusivo critério e necessidade negociar condições de pagamento diferenciados daquelas previstas.

15.2. O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

15.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

#### **16. ANEXO I**

16.1. É parte integrante deste Leilão.

**LEILÃO CAMINHÕES DA OPAV, SSP 2021.04**

<b>Número do lote</b>	<b>Descrição do Lote</b>	<b>Localização</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Responsáveis</b>
24/2021	Caminhão Ford, modelo 1617, ano de fabricação 1997, 2 eixos, dotado de tanque com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , motor original de fabrica. Veículo atualmente pintado na cor verde, porém é Branco no documento. Placa: KMP3992	AEROPORTO INTER TRANCREDO NEVE, CONFINS	LAGOA SANTA	MG	MARCOS AURELIO LELIS, Tel: (31) 3688-6562
25/2021	Caminhão Marca Volkswagen, Modelo VW 13-130, Ano de Fabricação 1986, 3 eixos, dotado de tanque de 17 m <sup>3</sup> , cor verde, movido a Diesel. Placa: MZA5041	AEROPORTO INTER TRANCREDO NEVE, CONFINS	LAGOA SANTA	MG	MARCOS AURELIO LELIS, Tel: (31) 3688-6562
26/2021	Caminhão AGRALE, Equipado com tanque de 2m <sup>3</sup> . Ano de fabricação 1990. Motor Original. O veículo precisa de alguns ajustes para voltar a ser operacional. Placa: KHR4028	AV. DUQUE DE CAXIAS, VILA ELIANE	CAMPO GRANDE	MS	VINICIUS FARIAS LIMA, Tel: (11) 2404-9803
27/2021	Caminhão Marca Volkswagen, Modelo 14-150, Tanque de 12 m <sup>3</sup> , Ano de Fabricação 1996, Cor verde, 2 eixos. Motor original. Placa: LBR7955	AV. SALGADO FILHO, BAIRRO SALGADO FILHO	CAXIAS DO SUL	RS	VINICIUS FARIAS LIMA, Tel: (11) 2404-9803
28/2021	Caminhão Tanque (CT), Marca Volkswagen, modelo 24-250, fabricação 2007, cor Branca, tanque de 15 m <sup>3</sup> com 3 compartimentos. 3 eixos (6x2). Motor original de fábrica. Placa: NJZ2301	AV. DR. VLADIMIR BABKOV, PARQUE INDUSTRIAL MA	MARINGA	PR	VINICIUS FARIAS LIMA, Tel: (11) 2404-9803
29/2021	Caminhão Tanque Abastecedor, Marca Agrale, Ano 1990, modelo 1800D, com tanque de 2m <sup>3</sup> , Cor verde, KM 36115, motor original de fábrica. No estado em que de encontra. Placa: HQG 6799	RODOVIA BR 463, JARDIM AMERICA	DOURADOS	MS	VINICIUS FARIAS LIMA, Tel: (11) 2404-9803
30/2021	Caminhão SCANIA 112, Ano 1987, Cabine Simples, 305 CV, 3 eixos, Motor de fábrica, Cor verde (no documento Branca). No estado em que se encontra. Com algumas peças faltantes. Placa: KHN 4270	AV. VINTE DE JANEIRO, GALEAO	RIO DE JANEIRO	RJ	FABRICIO SILVA DE SOUZA, Tel: (21) 3383-6854
31/2021	Caminhão tanque, Marca DODGE 900, 2 eixos, Ano de Fabricação 1974, Cabine verde (Branco no Documento), Motor original de fábrica, Tanque em aço carbono de 9 m <sup>3</sup> , Modulo de Abastecimento na traseira do tanque, Inoperante a alguns anos. No estado em que se encontra. Placa: DKD 2546	AV. VINTE DE JANEIRO, GALEAO	RIO DE JANEIRO	RJ	FABRICIO SILVA DE SOUZA, Tel: (21) 3383-6854

32/2021	Caminhão VW modelo 6.90, ano de fabricação 1985, cor verde, diesel, com tanque de 3m³. Motor Original de Fábrica. Veículo inoperante a alguns anos. No estado em que se encontra. Placa: JXZ3023	AV. ESTRADA DO AEROPORTO, AEROPORTO	ALTAMIRA	PA	PAULO SERGIO SILVA SANTOS, Tel: (61) 3366-9454
33/2021	Caminhão VW 6.90, ano de fabricação 1985, 2 eixos, cor verde, com tanque de 5m³, Motor original de fábrica, no estado em que se encontra. Veículo inoperante a alguns anos. Placa: JTD 7804	AV. ESTRADA DO AEROPORTO, AEROPORTO	ALTAMIRA	PA	PAULO SERGIO SILVA SANTOS, Tel: (61) 3366-9454
34/2021	Caminhão VW 14.140, ano de fabricação 1990, com tanque de 18m³, motor original de fábrica, no estado em que se encontra. Placa GDU 4120	PENINSULA SUL, AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	PAULO SERGIO SILVA SANTOS, Tel: (61) 3366-9454
35/2021	Caminhão VW 14.140, ano de fabricação 1990, cor verde, cabine moderna, com tanque de 18 m³, motor original de fábrica, no estado em que se encontra. Placa JEE 1817	PENINSULA SUL, AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	PAULO SERGIO SILVA SANTOS, Tel: (61) 3366-9454
36/2021	Caminhão VW 14.140, ano de fabricação 1991, cor verde, 2 eixos, com tanque de 12 m³, motor original de fábrica, no estado em que se encontra. Placa KDT 3141	RAMAL OLARIA, ELESBAO	SANTANA	AP	PAULO SERGIO SILVA SANTOS, Tel: (61) 3366-9454
37/2021	Conjunto Caval mecânico e carreta tanque. Caval Mercedes Benz, modelo AXOR 2540S 6X2, Ano 2010, cor verde, cabine estendida, placa PFD0139. No estado em que se encontra. Tanque Randon, Ano de Fabricação 1978, capacidade de 40m³, operava com querosene de aviação, 3 eixos, placa JKR0734, plataforma traseira e módulo de abastecimento na parte inferior do tanque. No estado em que se encontra. Observação: Não serão vendidos separadamente.	AV. GETULIO VARGAS, BRIGADEIRA	CANOAS	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, Tel: (51) 3375-9102
38/2021	Caminhão Agrale 1800D, ano de fabricação 1990, 2 eixos, cor verde, com tanque de 1,5 m³, com módulo traseiro. No estado em que se encontra. Placa: IJA 6306.	AVENIDA ZEFERINO COSTA, BAIRRO TRES VENDAS	PELOTAS	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, Tel: (51) 3375-9102
39/2021	TRATOR AGRALE, Ano de fabricação 1989. Faltam algumas peças. Motor original de fábrica. No estado em que se encontra.	AV. DUQUE DE CAXIAS, VILA ELIANE	CAMPO GRANDE	MS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, Tel: (51) 3375-9102
40/2021	Trator Agrale, Ano de fabricação 1990, cor branca, faltando algumas peças, motor original de fábrica, movido a diesel. No estado em que se encontra.	AV. SEVERO DULLIUS, ANCHIETA	PORTO ALEGRE	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, Tel: (51) 3375-9102

41/2021	Caminhão FORD, modelo 814, ano de fabricação 1996, com tanque de 5 m <sup>3</sup> , cor verde, movido a diesel, motor original de fábrica, 2 eixos. No estado em que se encontra. Placa: KMP 3210	AVENIDA ZEFERINO COSTA, BAIRRO TRES VENDAS	PELOTAS	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, Tel: (51) 3375-9102
---------	---	--	---------	----	---



